



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC



LEI Nº 1166/23
De 31 de março de 2023

“Denomina a Rua Manoel Joaquim de Oliveira e dá outras providências”.

JOSÉ DIRCEU DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CERRITO, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Rua Manoel Joaquim de Oliveira, partindo das coordenadas geográficas UTM:541366.05m E; 6940694.10m S, seguindo em sentido sul até as coordenadas geográficas UTM: 541327.70m E; 6940880.64 S, com extensão total de 188 metros, largura de pista de 08 metros.

Art. 2º - Os documentos técnicos referentes às coordenadas citadas no artigo anterior, assinados por profissional competente, fazem parte do anexo único desta Lei, o qual é parte integrante da mesma.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São José do Cerrito, 31 de março de 2023

JOSÉ DIRCEU DA SILVA
PREFEITO

Registrada e publicada a presente Lei em 31 de março de 2023

Recebido em 03/04/2023
Protocolo 2392
Pag. 32 V/B

Mara Marcon
Mara Marcon
Agente Administrativo

